**REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**REQUERIMENTO DE INSTALAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO**

“Requer a criação de **Comissão Especial de Inquérito** com a finalidade de investigar denúncias de supostas irregularidades ocorrido no processo licitatório nº 086/2021/Pregão Eletrônico nº 041/2021 ocorrido no município de Salgueiro/PE conforme especificado na justificativa”.

**Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Salgueiro/PE**

 A Mesa da Câmara de Vereadores desta casa, nos termos do art. 35, inciso XV, da lei Orgânica Municipal e artigos 265 e seguintes do Regimento interno desta Câmara Municipal, apresenta Requerimento para criação de Comissão Especial de Inquérito, composta por 3 (três) vereadores, com a finalidade de apurar supostas irregularidades no processo licitatório nº 086/2021/pregão 041/2021 ocorrido no município de Salgueiro/PE, no prazo de 60 (sessenta) dias.

**JUSTIFICATIVA**

Em razão de denúncias que chega ao conhecimento desta Casa Legislativa através da empresa EDILSON SANTANA DE BRITO EIRELI EPP, CNPJ: 04.645.191/0001-08, representada pelo senhor **Edilson Santana de Brito,** em relação ao processo licitatório supracitado. A mencionada empresa se sente prejudicada e injustiçada em ter sido desclassificada do certamente, cuja decisão tomada pela Comissão de Licitação, ao seu ver, se reveste de vários atos administrativos com evidentes aspectos parciais, e até com conotação de crime por conduzir claramente à lesão do erário público, razão pela qual vem submeter ao conhecimento dessa Casa Legislativa, que por meio da Mesa Diretora desta Casa Legislativa resolve criar **Comissão Especial de Investigação** que objetiva-se ter amplo acesso ao referido processo licitatório acesso a documentação e informações que segue relacionada abaixo:

1– Amplo acesso ao referido processo licitatório;

2 – Inquirir testemunhas;

3 – Requisitar informações e documentos;

4 – Realizar investigações e sindicância nos lugares em que se fizerem necessário para apurar irregularidade apontada na denúncia;

5 – Requerer a convocação de Secretários Municipais, diretores e a quem for de direito ao assunto, para tomada de depoimentos.

Ressalte-se que tais informações servirão para o cumprimento das obrigações de fiscalização que cabe a esta Casa de Leis no exercício de suas funções. Desta forma, torna-se indispensável o conhecimento e esclarecimento dos fatos para que haja transparência no uso do dinheiro público.

Salgueiro/PE, 25 de outubro de 2021.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**AGAEUDES SAMPAIO GONDIM**

Presidente

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**FRANCLÉCIO LEANDRO BARROS DE SÁ PARENTE**

1° Secretário

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**JOSÉ HENRIQUE DE LIMA LEAL SAMPAIO ANGELIM**

2° Secretário